



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

EDITAL N.º 01/2025 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS VOLUNTÁRIAS E CADASTRO DE RESERVA DO PET/MÚSICA UFCA

O Grupo PET Música da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a Pró Reitoria de Graduação, tornam público o edital para seleção de discentes com interesse em participar do PET/Música UFCA a partir do ano de 2025, com **6 (seis) vagas para voluntários (não remunerados) e, com número indeterminado, vagas para cadastro reserva.**

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Estar com matrícula ativa no Curso de Música da UFCA, cursando do primeiro ao sétimo semestre letivo em 2024.2;
- 1.2. Não possuir vínculo empregatício e nem ser bolsista remunerado de qualquer outro programa de ensino, pesquisa, cultura ou extensão **quando da efetivação da bolsa**, exceto os auxílios previstos na legislação;
- 1.3. Apresentar o índice acadêmico 'Média de Conclusão' (MC) maior ou igual a 8,0 (oito);
- 1.4. Os candidatos que forem aprovados nas vagas voluntárias devem ter uma carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao PET, segundo a [Portaria MEC 976 de 27 de julho de 2010](#);
- 1.5. Participar de todas as etapas do processo seletivo;
- 1.6. Não possuir mais de uma reprovação nos dois últimos semestres letivos (2023.2/2024.1).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento do formulário *online* de inscrição a partir do dia **10/03/2025** até **16/03/2025**
- 2.2. Documentação necessária para a inscrição
 - 2.2.1. Histórico escolar da universidade (atualizado);
 - 2.2.2. Curriculum Lattes
 - 2.2.3. Comprovante de endereço
 - 2.2.4. Documento de identificação com foto (CNH, carteira de identidade, carteira de trabalho).
- 2.3. Toda a documentação deverá ser enviada junto ao formulário de inscrição disponível neste [link](#) (conferir cronograma de datas).
- 2.4. A comissão executiva formada por integrantes do PET Música verificará se o candidato cumpre as exigências do edital.

3. DA SELEÇÃO

O processo avaliativo será realizado em **três etapas**: 1) Redação; 2) Análise de projeto; 3)



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

Apresentação dos projetos e entrevistas.

3.1. Etapa 1: Redação

- 3.1.1. A redação será realizada **presencialmente**, no dia 03 de abril de 2025, das 14h às 15h, na sala G27. O tema da redação será: **"Educação musical e o fortalecimento das tradições locais: desafios e possibilidades no ensino contemporâneo"**.
- 3.1.2. Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo-argumentativo, com no máximo 2 (duas) laudas, no qual deverão desenvolver suas argumentações de forma fundamentada, estabelecendo relações com as diretrizes e princípios presentes no [Manual de Orientações - PET](#) e no Projeto Pedagógico do Curso de Música - PPC 2023.
- 3.1.3. O horário da prova não será alterado e **não haverá tempo de tolerância para atrasos**. Recomenda-se que o candidato esteja presente com 30 minutos de antecedência para evitar desclassificação.
- 3.1.4. A avaliação da redação considerará os seguintes critérios:
 - a) Competência na escrita formal da Língua Portuguesa;
 - b) Compreensão do tema e aderência à proposta da redação;
 - c) Organização das ideias, coesão e coerência textual;
 - d) Apresentação de uma proposta de intervenção.
- 3.1.5. Cada critério será avaliado em uma escala de **0 (zero) a 2 (dois) pontos**, totalizando **nota máxima de 10 (dez) pontos**.

3.2. Etapa 2: Projeto

- 3.2.1. Os candidatos deverão elaborar um **projeto original**, seguindo o [modelo](#) oficial do PET Música (Anexo 01), desenvolvendo todos os campos obrigatórios e detalhando os aspectos necessários à sua realização e manutenção.
- 3.2.2. O projeto deverá contemplar uma ou mais das dimensões norteadoras do PET e da UFCA: pesquisa, ensino, extensão e cultura, demonstrando sua relevância dentro dessas áreas.
- 3.2.3. Apesar de ser obrigatório que o projeto seja original, os candidatos poderão se inspirar em propostas disponíveis na seção **"Projetos"** do [site](#) do PET Música.
- 3.2.4. O projeto será avaliado pela comissão, seguindo os critérios abaixo:
 - a) Domínio da escrita formal da Língua Portuguesa;
 - b) Coerência metodológica da proposta;
 - c) Praticabilidade do projeto;
 - d) Relevância para a comunidade acadêmica.
- 3.2.5. Cada critério será pontuado de **0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos**, totalizando **nota máxima de 10 (dez) pontos**.



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

3.2.6. O projeto deverá ser enviado no período de **29/03/2025 a 05/04/2025** até às 23h59, para o e-mail do PET Música (petmusica.iisca@ufca.edu.br).

3.3. Etapa 3: Apresentação do projeto e entrevista

- 3.3.1. As apresentações dos projetos e entrevistas serão realizadas **de forma presencial**, na sala **G05**, conforme o cronograma estabelecido no Item 8 deste edital.
- 3.3.2. A ordem de apresentação seguirá à disposição alfabética dos candidatos.
- 3.3.3. Cada candidato terá até **10 (dez) minutos** para apresentar seu projeto, devendo utilizar esse tempo de forma objetiva e clara.
- 3.3.4. As apresentações e entrevistas terão início às 13h. Os horários específicos de cada candidato serão enviados por e-mail.
- 3.3.5. **Os horários estabelecidos não poderão ser alterados**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato comparecer no local e horário determinados.
- 3.3.6. Não haverá tempo de tolerância, exceto em casos específicos que serão avaliados pela comissão.
- 3.3.7. A avaliação da apresentação e entrevista será baseada nos seguintes critérios:
 - a) Clareza na comunicação;
 - b) Uso efetivo do tempo predefinido;
 - c) Domínio do tema;
 - d) Competências do candidato.
- 3.3.8. Cada critério será pontuado de **0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos**, totalizando **nota máxima de 10 (dez) pontos**.

4. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A avaliação dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios:
 - 4.1.1. A média final mínima para aprovação no processo seletivo será **8,0 (oito)**;
 - 4.1.2. Em caso de empate, será utilizada a **Média de Conclusão (MC)** como critério de desempate;
 - 4.1.3. A nota final do candidato será calculada conforme a seguinte fórmula:
$$\text{Nota Final} = (\text{nota da redação} + \text{nota do projeto} + \text{nota da apresentação/entrevista} + \text{MC}) \div 4$$
- 4.2. Será automaticamente **desclassificado** o candidato que:
 - 4.2.1. Não comparecer no dia, local e horário estabelecidos para qualquer uma das etapas do processo seletivo;
 - 4.2.2. Não comparecer à redação e/ou não entregar o projeto dentro do prazo estipulado;
 - 4.2.3. Não apresentar toda a documentação exigida no período de inscrição.
- 4.3. **Da Banca Avaliadora:**
 - 4.3.1. A Banca Avaliadora será composta por 3 (três) integrantes, sendo:



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

- a) 2 (dois) professores da UFCA, dos quais um será o tutor do Grupo PET Música UFCA;
 - b) 1 (um) representante discente do PET Música UFCA.
- 4.3.2. Caso haja necessidade, o CLAA poderá convidar um tutor de outro grupo PET da UFCA para compor a Banca Avaliadora.

5. DAS VAGAS VOLUNTÁRIAS E CADASTRO DE RESERVA

- 5.1. O Programa poderá aceitar até 50% (cinquenta por cento) de alunos não bolsistas (voluntários) em relação ao total de alunos bolsistas, conforme o Art. 21, § 3º da Portaria n.º 343, de 24 de abril de 2013;
- 5.2. Os **discentes voluntários** terão os mesmos direitos, deveres e obrigações dos integrantes discentes bolsistas, exceto o recebimento da bolsa, conforme descritos no [Manual de Orientações - PET](#);
- 5.3. Os discentes voluntários terão que se dedicar às atividades do Programa com carga horária mínima de 20 horas semanais, cumprindo com todas as obrigações e deveres;
- 5.4. Os discentes voluntários terão prioridade na substituição de bolsistas, desde que, na época da substituição, preencham os requisitos de ingresso no PET Música;
- 5.5. Todos os alunos farão jus a um certificado indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, após o tempo mínimo de 02 (dois) anos, emitido pela IES (Instituição de Ensino Superior);
- 5.6. Os candidatos aprovados para as vagas voluntárias poderão optar por sua reclassificação para a última colocação do cadastro de reserva, sendo suas vagas preenchidas pelos candidatos subsequentes, conforme ordem de classificação;
- 5.7. As **vagas do cadastro de reserva** terão validade de **01 (um) ano**, prorrogável por igual período ou até a realização de novo processo seletivo;
- 5.8. Os discentes do cadastro de reserva não terão qualquer obrigação de exercício de funções ou cumprimento de carga horária junto ao grupo PET Música.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO.

- 6.1. A divulgação dos resultados ocorrerá em três etapas:
 - 6.1.1. **Deferimento das inscrições** – será publicado conforme cronograma (item 8), no site oficial do PET Música (<https://petmusica.ufca.edu.br>) e nas redes sociais do grupo, contendo a lista de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas;
 - 6.1.2. **Resultado provisório da seleção** – divulgado após a Etapa 3 (Apresentação do Projeto e Entrevista), contendo a lista dos candidatos classificados, em ordem de pontuação;
 - 6.1.3. **Resultado definitivo da seleção** – publicado após o período de recursos, com a relação definitiva dos aprovados.
- 6.2. Os candidatos poderão interpor **recurso** em relação ao deferimento das inscrições e ao



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

resultado provisório da seleção, dentro do prazo estipulado no cronograma (item 8). O recurso deverá ser enviado para o e-mail petmusica.iisca@ufca.edu.br, com o assunto "**Recurso – Processo Seletivo PET Música**", acompanhado de justificativa clara e objetiva.

- 6.3. Os candidatos aprovados serão contatados por e-mail para orientações sobre a participação no programa e assinatura do Termo de Compromisso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos neste edital, bem como quaisquer situações excepcionais que possam surgir ao longo do processo seletivo, serão analisados e deliberados pela comissão responsável, resguardando-se o princípio da transparência e equidade.
- 7.2. Quaisquer atualizações ou comunicados adicionais serão divulgados exclusivamente pelos canais oficiais do PET Música UFCA (<https://petmusica.ufca.edu.br> e redes sociais).

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário	Local/Formato
Divulgação do Edital	10/03/2025 a 16/03/2025	-	Site e redes sociais PET Música UFCA
Período de Inscrição por meio do formulário	17/03/2025 a 23/03/2025	Até 23h59	Online: https://forms.gle/CLpfctW6vwCk8xZ6
Divulgação das inscrições deferidas	24/03/2025	-	Site e redes sociais PET Música UFCA
Período de Recursos das Inscrições	26/03/2025	Até 23h59	Envio por e-mail petmusica.iisca@ufca.edu.br
Lista oficial de inscrições deferidas	28/03/2025	-	Site e redes sociais PET Música UFCA
Redação	03/04/2025	14h às 15h	Sala G27 (Presencial)
Entrega do Projeto	29/03/2025 a 05/04/2025	Até 23h59	Envio por e-mail petmusica.iisca@ufca.edu.br
Apresentações/Entrevistas	23/04/2025 e	Conforme	Sala G05 (Presencial)



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

	24/04/2025	agendamento	
Divulgação do Resultado Preliminar	28/04/2025	-	Site e redes sociais PET Música UFCA
Período de Recursos	29/04/2025	Até 23h59	Envio por e-mail petmusica.iisca@ufca.edu.br
Divulgação do Resultado Definitivo	02/05/2025	-	Site e redes sociais PET Música UFCA

Juazeiro do Norte, 10 de março de 2025

ORIGINAL ASSINADO

José Robson Maia de Almeida
TUTOR DO PET/MÚSICA



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

ANEXO I - MODELO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

Atividade – Nome do Projeto

Idealizador: Nome(s) do(s) autor(es) do projeto.

Início da atividade: dia/mês/ano

Fim da atividade: dia/mês/ano

Formato: Online/Presencial/Híbrido

Descrição/Justificativa

Nesta parte o autor deve incluir: apresentação geral do projeto; definição sucinta e objetiva; justificativa, ou seja, “por quê?”(qual a importância do projeto).

Objetivos

É a meta, aonde se quer chegar com o projeto (qual ou quais resultados precisam ser alcançados para que se construa toda a atividade - é o “para quê?”)

Como a atividade será realizada? (Metodologia)

É o caminho que será seguido para atingir o objetivo. Descrever quais são os métodos e instrumentos empregados para a realização do projeto.

Quais os resultados que se espera da atividade?

São os resultados esperados, ou seja, as suas expectativas quanto ao projeto em um sentido amplo. O que de bom resultará do seu projeto, quando ele for concluído.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

Como o grupo irá avaliar o desenvolvimento do projeto. Quais ferramentas de avaliação de desempenho pretende utilizar?